



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1478

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Pregão	2
Dispensas	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Outros	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1478

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3409/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA PORTARIA Nº 3071/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar, alteração do membro da Portaria nº 3071/2021, de 08 de janeiro de 2021, Item II - letra d, que compõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ficando ANDRE RICARDO GONÇALES E SILVA, portador da CTPS 0094705- Série 00157 - SP., substituto de ANTONIO APARECIDO PEREIRA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de junho de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA TÉCNICA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, RG nº 8.311.030-6, CPF nº 099.915.848-11, brasileira, empresária, residente e domiciliado a Rua Prudente de Moraes, nº 1126, Pirangi-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro

lado a empresa **PERITOWEB LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.471.876/0001-00, sediada na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Aracaju, nº 988, Centro, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, Senhor **EDUARDO CARLOS SERAPHIM**, brasileiro, engenheiro agrimensor, CI/RG 8.122.388, CPF/IR nº.959.560.008-30, residente e domiciliado a Rua Aracaju, 982, Centro, na cidade de Catanduva-SP., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordado o presente Termo Aditivo, alterando a Cláusula Sexta "Do Prazo"

CLAUSULA PRIMEIRA

6 - DO PRAZO:

Cláusula sexta - O prazo de duração do presente contrato será por mais 60 (sessenta) dias, com início no dia 03 de junho de 2022 e término no dia 01 de agosto de 2022.

Justifica-se a referida prorrogação, pois, devido ao grande volume de informações, e desta forma para que a avaliação pericial seja a mais completa e prudente possível, a prorrogação se faz necessária.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Município de Pirangi, 02 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
PERITO WEB LTDA ME
EDUARDO CARLOS SERAPHIM
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA
RG nº 25.269.070-9
2) _____
SAULO CASEMIRO
RG nº 32.745.268-7

Pregão

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 09hs00 do dia 18/07/2022.

ABERTURA DO PREGÃO: dia 18/07/2022, ato seqüencial ao credenciamento.

Objeto: contratação de empresas para o transporte de estudantes, residentes em Pirangi/SP, para a cidade de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1478

Página 3 de 14

Bebedouro, em regime de fretamento, incluindo no mesmo os motoristas para a realização das respectivas viagens. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08h00m às 11h00m e das 12h30m às 15h30m, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: (17) 3386.1690, com o Diretor de Transporte.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Dispensas

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 86/2022

Dispensa de Licitação nº 47/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso I, da Lei 14.133/21, para contratação de serviços de manutenção no chassi e caçamba do veículo caminhão placa BWF 4E67, quais sejam: remoção e instalação da caixa de carga, alinhamento da caixa (torção), alinhamento sobre chassi (torção), alinhamento de chassi do caminhão (torção), alinhamento de eixos (geometria) e serviço de solda no chassi do caminhão, em favor da empresa **Truck Center Cambauva EIRELI**, CNPJ 05.402.523/0001-88, sediada à Rua Benjamin Constant, nº 2110, Distrito Industrial, Pirangi/SP, CEP 15.820-000, pelo valor global de R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 – Executivo
0204 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 – Urbanismo
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0100 – Gestão de Obras e Serviços
15.452.0100.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Publique-se.

Pirangi, 04 de Julho de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 87/2022

Dispensa de Licitação nº 48/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei 14.133/21, para serviço de fabricação de estrutura metálica em L para a escola CEMEI – Padre Tomaz Rodeiro Lopes, viabilizando a contratação em favor da empresa **Marcos Roberto Pereira Junior 47841286899**, CNPJ 43.539.207/0001-41, sediada à Rua César Cassoli, Centro, nº 718, Pirangi/SP, CEP 15.820-000, pelo valor global de R\$

48.320,00 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 – Executivo
0206 – Departamento de Educação
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0080 – Gestão da Educação Básica
12.365.0080.2036 – Manutenção da Creche
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Publique-se.

Pirangi, 04 de Julho de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1478

Página 4 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 30/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O **Município de Pirangi, SP.**, por meio de sua Prefeita Municipal, Angela Maria Busnardo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** a candidata habilitada e aprovada conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. A candidata relacionada no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Município de Pirangi, SP., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, Centro, no prazo de até 02 (dois) dias, no horário compreendido entre às 09:00h às 11:00h e das 12:30 às 15:00 horas, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Os candidatos convocados, que não quiserem serem nomeados, poderão requererem sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, a candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e também a realização de exames médicos admissionais e tomar posse do cargo no local de trabalho a qual for designada.

1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.2.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita da convocada e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual a candidatada for aprovada.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, encaminhado pela Administração Municipal para o médico do trabalho responsável pelo município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1478

Página 5 de 14

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 15 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial deste município.

Pirangi, 05 de julho de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1478

Página 6 de 14

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 30/22

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATA

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: -

Nº Inscrição	Candidatas
0001125	Nathalia Gomes Nascimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1478

Página 7 de 14

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 30/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.– CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. CPF;
 - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 4.3. Título de eleitor;
 - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 4.10. Comprovante de residência atualizado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1478

Página 8 de 14

4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);

4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo);

5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;

6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);

10. Documentação para abertura de conta no banco:

10.1. 02 (duas) cópias do CPF;

10.2. 02 (duas) cópia do RG;

10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1478

Página 9 de 14

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1478

Página 10 de 14

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

_____, ____/____/____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1478

Página 11 de 14

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____/_____/_____.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1478

Página 12 de 14

ANEXO V

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____,
frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de
Pirangi – SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de
_____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1478

Página 13 de 14

ANEXO VI

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2018, do Município de Pirangi – SP, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 11.4, do Edital n.º 01/2018.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1478

Página 14 de 14

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato